LEI MUNICIPAL Nº 227/2004
Data: 03 de fevereiro de 2004

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

O Prefeito Municipal de Itapoá, estado de Santa Catarina, **Sr. ERVINO SPERANDIO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Para o exercício de 2004, o índice de revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais, fica fixado em 10% (dez pontos percentuais), incidentes sobre os vencimentos de janeiro.

Art 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de fevereiro de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal